



12 de janeiro de 2009
002/2009-DP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmento BM&F
(Derivativos)

**Ref.: Negociação via DMA no GTS – Autorização de Empresa
Provedora de DMA.**

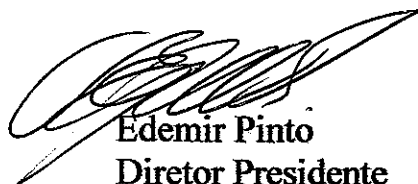
Informamos que a Marco Polo Latam Tecnologia da Informação Ltda. está autorizada pela BM&FBOVESPA a atuar como empresa provedora de DMA para o segmento BM&F, nos termos do Ofício Circular 088/2008-DP, de 03/12/2008.

As corretoras interessadas em utilizar os serviços da Marco Polo para roteamento eletrônico de ordens deverão contratá-los diretamente com a empresa. Adicionalmente, deverão cumprir as etapas para implantação de modelo de DMA previstas na seção 12 do Ofício Circular 021/2008-DG, de 07/07/2008, e na seção 2 do Ofício Circular 088/2008-DP.

Por oportuno, informamos que outras empresas estão em processo de habilitação junto à Bolsa e, em breve, estarão aptas a atuar como provedores de DMA.

Informações adicionais poderão ser obtidas com o Centro de Controle BM&FBOVESPA, pelo e-mail centrodecontrole@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente